PREGÃO ELETRÔNICO

51/2025

PROCESSO 131/2025

CONTRATANTE (UASG)

(987459) MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 792.732,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/09/2025** às **08h30 (horário de Brasília)**

Local: www.gov.br/compras/pt-br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO PARA OS ITENS - 7, 19 e 22

SIM PARA OS ITENS - DEMAIS ITENS

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025
MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pelo Decreto nº 1053, de 2023, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1– A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Compras.gov.br (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as especificações constantes deste Edital.**

1.4. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos:

- Portal no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

- Portal Nacional de Contratações Públicas no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
- Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
- Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações:

- E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com
- Telefone: (41) 92003-9870

1.6. Do registro de preços:

1.6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bocaiúva do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Bocaiúva do Sul, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bocaiúva do Sul, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste item, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário do item, observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Condições de participação.

a.1) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

a.2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo

b) Declarações para fins de habilitação

b.1) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

b.2) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante

b.3) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

b.4) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

b.5) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

c) Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

c.1) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

c.2) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis

d) Profissionais organizados sob a forma de cooperativa

d.1) Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.3 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

licitacaobocaiuvadosul@gmail.com sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br

4.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **"aberto"**, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.1 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.5.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear à Administração qualquer alteração.

6.6.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.3 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1 Juntamente com a proposta atualizada, deve ser apresentado Informativo, catálogo,cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstra compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que demonstra compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes do edital.

9.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilize o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* licitacaobocaiuvadosul@gmail.com , devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo (02) duas horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.5 Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

9.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.1.7 A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

9.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

9.3 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item/grupo poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.2.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III e IV, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.4 Os documentos exigidos, que não estejam contemplados no SICAF a tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.4 é de, no máximo (02) duas horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.5.1.1 Os documentos de habilitação, **CASO SOLICITADA**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro (a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21 – Centro – Bocaiúva do Sul – PR, CEP 83450-000. Aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações e o pregoeiro (a) responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

10.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

10.7.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilize o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.7.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.7.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

10.7.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8.3 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.8.4 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.9.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

10.10 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.10.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.11 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.11.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;
b) atuação no mesmo ramo de atividades;
c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
f) identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

10.11.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.11.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

12.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

12.1.2 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.1.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

12.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

12.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.2.2 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

12.3 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da ata de registro de preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

14.1.3 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 14.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 14.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

15.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar a ata de registro de preços, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 15.1.

15.3 Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaobocaiuvadosul@gmail.com.

16.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

16.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

16.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaobocaiuvadosul@gmail.com.

16.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

16.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Município de Bocaiúva do Sul para os interessados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

17.2 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Apêndice Do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta;
Anexo III– Minuta da ata de registro de preços.

17.3 Os atos normativos do Município de Bocaiúva do Sul referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/site/.

17.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

17.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

17.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município de Bocaiúva do Sul no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

17.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam ao Município de Bocaiúva do Sul, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

17.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18. DO FORO

18.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, com exclusão de qualquer outro.

Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R$792.732,91 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

2.2. Foi realizada pesquisa no software Banco de Preços, sendo considerada a média dos preços apresentados.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	UNI	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR 5G 256 GB: PROCESSADOR OCTA CORE 3.36GHZ, 2.8GHZ, 2GHZ; TELA 153.9MM (6.1" RETÂNGULO CHEIO) / 149.9MM (5.9" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 2340 X 1080 (FHD+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) AMOLED DINÂMICO 2X; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA (TELA PRINCIPAL) 120 HZ; CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) RESOLUÇÃO 50.0 MP + 10.0 MP + 12.0 MP ABERTURA F1.8, F2.4, F2.2, FOCO AUTOMÁTICO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ZOOM ÓPTICO DE 3X, ZOOM DIGITAL DE ATÉ 30X, CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO 12.0 MP, ABERTURA F2.2, FOCO AUTOMÁTICO, FLASH; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD 8K (7680 X 4320) @30FPS, CÂMERA LENTA 960FPS @FHD, 240FPS @FHD; MEMÓRIA 8 GB; ARMAZENAMENTO 256 GB, DUAL-SIM, TIPO DE CHIP (SIM CARD) NANO-SIM (4FF), EMBEDDED-SIM, TIPO DE SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP 2 OU ESIM; CONEXÕES 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, MODELO DE REFERÊNCIA: (SM-S911BZKKZTO) SAMSUNG GALAXY S23 5G, 256GB, 8GB RAM E CÂMERA TRIPLA DE 50MP + 12MP + 10MP, TELA INFINITA 6.1” DUAL CHIP	1	3.699,50	3.699,50
2	UNI	CAIXA SOM - POTÊNCIA: 180W P.M.P.O W, COR: PRETA, VOLTAGEM: 120V, TIPO FONTE: INTERNA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR OUVIDO, AMPLIFICADOR INTERNO.	25	50,58	1.264,50
3	UNI	CAIXA SOM, POTÊNCIA 40W, VOLTAGEM 12V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO	2	67,00	134,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVERS E 2 RADIADORES DE GRAVES; ENTRE A - CAIXA SOM, POTÊNCIA 40W, VOLTAGEM 12V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DEAULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVERS E 2 RADIADORES DE GRAVES;			
4	UNI	CÂMERA DIGITAL DSLR SEMI-PROFISSIONAL, SENDO NO MÍNIMO COM LENTE INTERCAMBIABLE 18 X55MM IS STM, AUTOFOCO E MANUAL. TELA ARTICULÁVEL DE 3,0'' OU SUPERIOR. VISOR ÓTICO. SENSOR ISO VARIANDO DE 100 A 25600. COM SENSOR DE 24 MEGAPIXELS OU SUPERIOR. GRAVA VÍDE - CÂMERA DIGITAL DSLR SEMI-PROFISSIONAL, SENDO NO MÍNIMO COM LENTE INTERCAMBIÁVEL 18 X55MM IS STM, AUTOFOCO E MANUAL. TELA ARTICULÁVEL DE 3,0'' OU SUPERIOR. VISOR ÓTICO. SENSOR ISO VARIANDO DE 100 A 25600. COM SENSOR DE 24 MEGAPIXELS OU SUPERIOR. GRAVA VÍDEOS FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO. DISPAROS CONTINUOS DE NO MÍNIMO 5,0 FPS OU SUPERIOR. MODO HDR. CORREÇÃO DO BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO, PROGRAMADOS E PERSONALIZADO. COM TIME-LAPSE MOVIE. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO PROGRAMADA, PRIORIDADE DE ABERTURA, PRIORIDADE DE VELOCIDADE, EXPOSIÇÃO MANUAL, E PODENDO TER MODOS DE DISPAROS PERSONALIZADOS. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 30 SEGUNDOS A 1/4000 SEGUNDOS OU SUPERIOR. WI-FI E BLUETOOTH COM CARTÃO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 32GB CLASSE 10 OU SUPERIOR. COM FLASH EMBUTIDO E SAPATA PARA FLASH EXTERNO. MANUAL, ALÇA, BATERIA E CARREGADOR DE BATERIA. UNIDADE.	1	5.300,00	5.300,00
5	UNI	CELULAR COM MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, MEMÓRIA RAM DE 6GB, COMPATÍVEL COM REDES 5G DE QUALQUER APARELHO CELULAR NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA 128GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM 4GB; TIPO DE TELA SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA 6,4. RESOLUÇÃO DA TELA FHD. TECNOLOGIA 4G. CONECTIVIDADE - BLUE - APARELHO CELULAR NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA 128GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM 4GB; TIPO DE TELA SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA 6,4. RESOLUÇÃO DA TELA FHD. TECNOLOGIA 4G. CONECTIVIDADE - BLUETOOTH 5.0. WI-FI. LOCALIZAÇÃO - GPS. PROCESSADOR OCTA-CORE. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 11. QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP.RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA 64 MP +8MP + 5MP + 2MP. RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA – FOCO AUTOMÁTICO - FLASH LED - ZOOM DIGITAL 8X. RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 20MP. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL - ABERTURA DE F/2.2 - FLASH NA TELA. SENSORES -IMPRESSÃO DIGITAL - ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO -	36	1.338,99	48.203,64

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		PROXIMIDADE - LUMINOSIDADE - GEOMAGNÉTICO – SENSOR HALL - RECONHECIMENTO FACIAL. CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH. CARREGAMENTO RÁPIDO SIM (15W). OPERADORA DESBLOQUEADO. DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 7,36 CM - ALTURA: 15,8 CM - PROFUNDIDADE: 0,84 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO.			
6	UNI	COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNÉTICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MÍNIMA: 108X35MM OU SUPERIOR A 140 X 11 - COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNÉTICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MÍNIMA: 108X35MM OU SUPERIOR A 140 X 11	1	2.041,50	2.041,50
7	UNI	COMPUTADOR BÁSICO - PLACA MÃE: - DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS UTILIZADAS EM LIVRE COMÉRCIO; - COM ARQUITETURA MINI-ITX; - ULTRACOMPACTO, PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. - POSSUIR NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTERFACES USB-A, SENDO QUE NO MÍNIMO 02(DUAS) USB-A 3.0 OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES; - NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB-A SOLICITADAS; - POSSUIR NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA D-SUB, 1 (UMA) PORTA HDMI E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT, SUPORTANDO A LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE; - DEVE POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 ETHERNET COM POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10,100 E 1000 MBPS; - NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB; - O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; - CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 OU SUPERIOR; - CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA E USUFRUINDO DA MESMA INTELIGÊNCIA DO PROCESSADOR DE RE-BALANCEAMENTO DE CARGA DE TRABALHO E CONSUMO DE ENERGIA, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO 'PROCESSADOR'; - CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA; - DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITO CONECTOR COMPARTILHADO (TIPO COMBO); - CONTROLADORA DE ÁUDIO HIGH DEFINITION INTEGRADA À PLACA MÃE; PROCESSADOR: - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 4 (QUATRO) VIRTUAIS (THREADS), 64-BIT, CLOCK REAL (BÁSICO) DE NO MÍNIMO 2.20GHZ (SEM USO DE TURBO BOOST), CLOCK COM TURBO DE NO MÍNIMO 4.1GHZ, NO MÍNIMO 10 MB DE MEMÓRIA CACHE TOTAL (INTEGRADA) E PLACA GRÁFICA (VÍDEO) INTEGRADA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 GHZ; - O PROCESSADOR E O CHIPSET DEVEM SUPORTAR CARACTERÍSTICA DE VIRTUALIZAÇÃO; - NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS	47	4.240,00	199.280,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		FABRICANTES DOS PROCESSADORES; BIOS - DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT; - DEVE TER SUPORTE A NO MÍNIMO UM IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; - DEVE POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; - DEVE PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON E ADMINISTRADOR. - DEVERÁ EXIBIR A LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; - DEVE PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE; - DEVE POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO NO BIOS (CPU, MEMÓRIA, HD, USB FIRMWARE E PLACA MÃE); - DEVE POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS DE HARDWARE (BEEPS E LEDS); - CAPACIDADE DE HABILITAR /DESABILITAR PORTAS: SERIAL, USB, SLOT DE EXPANSÃO; MEMÓRIA RAM: - PADRÃO DDR4 COM NO MÍNIMO 3.200 MHZ OU SUPERIOR; - MÍNIMO DE 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; - NÃO SERÁ ACEITA MEMÓRIA RAM SOLDADA À PLACA MÃE; ARMAZENAMENTO: - DISCO SÓLIDO (SSD) INTERNO AO GABINETE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO MÍNIMO 256 GB OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA NVME M.2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AO GABINETE, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/240 VAC, COM POTÊNCIA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO. - O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; MOUSE: - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE POR EQUIPAMENTO; - MODELO ÓPTICO/LASER COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; - CONECTOR USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR); - FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR; - POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL" - MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO; - MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES; TECLADO: - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) TECLADO POR EQUIPAMENTO; - TECLADO PADRÃO ABNT-2 (PADRÕES DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS); - CONECTOR USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR); - COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; - TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO E MANTER OS MESMOS PADRÕES DE CORES; MONITOR: - TELA 100% PLANA DO TIPO LED; - MONITOR DE LED (ANTI-REFLEXIVO) DE NO MÍNIMO 21,5" E MÁXIMO DE 27" WIDE SCREEN; - RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO NO MÍNIMO 1.000:1; - RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080; - NO MÍNIMO 250 (CD/M²) DE BRILHO; - DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA/GIRO DE 90º/INCLINAÇÃO; - CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZONTAL; - CONECTIVIDADES DE ENTRADA COM NO MÍNIMO 2			

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		(DUAS) TIPOS, SENDO DISPLAYPORT E HDMI, JUNTAMENTE COM CABO DE SINAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR PARA TODAS AS INTERFACES OFERTADAS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTES AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, SUPORTANDO AS FAIXAS DE TENSÃO DE 100-240V, JUNTAMENTE COM O CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136; - TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); GABINETE: - MINI DESKTOP - NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MINITORRE OU DESKTOPS, DEVERÁ POSSUIR CUBAGEM DE VOLUME MÁXIMO 1.200CM³, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NO SENTIDO VERTICAL OU HORIZONTAL. - DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS GERADOS PELO SISTEMA OPERACIONAL E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES; - O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR; - GABINETE DEVERÁ SER NA COR ESCURA, PRETA OU GRAFITE; - POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; - O GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS 'TOOL LESS', ISSO É, NÃO HÁ NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE. - LEDS FRONTAIS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO/ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO; - DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO PARA ACOPLAR O MINI DESKTOP NO MONITOR, PADRÃO SIMILAR VESA DEVERÁ SER FORNECIDO E SER 100% COMPATÍVEL ENTRE ELES (MONITORES/MINI DESKTOP), ONDE O MONITOR NÃO PODE PERDER AS FUNCIONALIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA E GIRO; - DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; SISTEMA OPERACIONAL: - ACOMPANHAR LICENÇA DE USO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, VERSÃO PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR); - O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; - O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD; - LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER CAL; ACESSÓRIOS: - CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136;			
8	UNI	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO SOFTBOX, ITENS INCLUSOS: 1 SOFTBOX TAMANHO 50 X 70 CM COM DIFUSOR; VOLTAGEM 110V/220V; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA, CABO EMBUTIDO. 2 TRIPÉS DE	1	315,50	315,50

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		ILUMINAÇÃO DE 2 METROS. 1 LUZ DE VÍDEO LED RGB. 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO USB, 1 BALL HEAD. 1 BASTÃO LED PROFISSIONAL COM AJUSTE DE NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ E DE TONALIDADES DE COR: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E RGB (COLORIDO), POTÊNCIA 5W, DISPLAY ELETRÔNICO, BATERIA COM CARREGAMENTO POR CABO TIPO – C. CONEXÃO PARA TRIPÉ (PARAFUSO ¼ POLEGADA). MATERIAL ABS, NÚMERO DE LED, 38 PÇS WW LED + 38 PÇS CW LED, NUMERO DE LUZ RGB 38 PÇS, INTERVALO DE ESCURECIMENTO: 10-100%, FLUXO LUMINOSO: 600LM, CCT: 3200-5500K, CORRENTE DE TENSÃO 5W (2000MA), PADRÃO DE LUZ 13 MODELOS. GARANTIA DE 12 MESES.			
9	UNI	FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, DIGITAL, USB 2.0, COMPRIMENTO FIO MÍNIMO 2 M, TIPO FONE ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180 , TIPO MICROFONE OMNIDIRECIONAL	14	132,70	1.857,80
10	UNI	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 10 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA 20 L, POTÊNCIA 270 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE - FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 10 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA 20 L, POTÊNCIA 270 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB	10	1.500,00	15.000,00
11	UNI	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0 COM CABO INCLUSO PARA COMUNICAÇÃO, INTERFACE DE CONEXÃO SATA, TAMANHO DE 2,5 POL.	12	322,96	3.875,52
12	UNI	KIT COMPLETO RING LIGHT 14 35CM COM TRIPÉ GRANDE PROFISSIONAL, HIGHLIGHT 14 POLEGADAS (35 CM ANEL DE LED) POTÊNCIA LED 35W RING LIGHT COM ALTA ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA LED RING LIGHT 14 POLEGADAS, COM 3 SUPORTES DE TELEFONE PARA VÍDEO E FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO REGULÁVEL (3 CORES) LÂMPADA ANEL + CONTROLE DE ILUMINAÇÃO + TRIPÉ ALTURA 2,1M + 3 SUPORTES PARA TELEFONE. GARANTIA DE 12 MESES.	1	289,50	289,50
13	UNI	LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	47	1.313,40	61.729,80
14	UNI	LICENÇA WINDOWS 11 PRO 64 ESD PT-BR - PN FQC-10572. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA	4	1.292,08	5.168,32

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.			
15	UNI	MICROFONES SEM FIO DUPLO: 01 UNIDADE COM 02 BASTÕES, TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, MÍNIMO 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS E ANTENAS EMBUTI - MICROFONES SEM FIO DUPLO: 01 UNIDADE COM 02 BASTÕES, TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, MÍNIMO 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS E ANTENAS EMBUTIDAS, ALCANCE MÍNIMO: 50 METROS, ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL (INCLUSA), ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: FONTE A/C, ITENS OBRIGATÓRIOS:1X RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS OU COM ANTENAS EMBUTIDAS, 2X BASTÕES - MICROFONE SEM FIO UHF, 2X ESPUMAS DE PROTEÇÃO PARA MICROFONE, 2X BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEL VIA USB OU CARREGADOR ESPECÍFICO, 2X BATERIAS ORIGINAIS EXTRAS, 1X MALETA PARA TRANSPORTE, 1X FONTE ALIMENTAÇÃO PARA O RECEPTOR E PARA CARREGAR AS BATERIAS.	2	1.174,83	2.349,66
16	UNI	MONITOR LED – SIMILAR OU SUPERIOR A PHILIPS, SAMSUNG, LG. - TELA: LED - ADAPTIVE-SYNC SIM - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM - REVESTIMENTO DA TELA: CAMADA ANTIOFUSCANTE, 3H, NÉVOA 25% - ÁREA DE EXIBIÇÃO - MONITOR LED – SIMILAR OU SUPERIOR A PHILIPS, SAMSUNG, LG. - TELA: LED - ADAPTIVE-SYNC SIM - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM - REVESTIMENTO DA TELA: CAMADA ANTIOFUSCANTE, 3H, NÉVOA 25% - ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,6 (H) X 268,1 (V) - PROP. DA IMAGEM: 16:9 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 A 75 HZ* - DENSIDADE DE PIXELS: 102 PPI - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 4 MS (GTG)* - BRILHO: 200 CD/M² - PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 4000:1 - SMART CONTRAST: MEGA INFINITY DCR - PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) TAMANHO DA TELA: 21.5 TECNOLOGIA DA TELA: LED ÂNGULO DE VISÃO: - 178° (A) /178° (V) - A C/R >, 10 - CORES DA TELA: 16,7 M - APRIMORAMENTO DE IMAGENS: SMARTIMAGE - FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 85 KHZ (A) / 48 - 75 HZ (V) - SRGB: SIM - SEM TREMORES: SIM - MODO LOW BLUE: SIM - EASY READ: SIM CONECTIVIDADE: ENTRADA DE SINAL: - VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP) ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA (ALTO FALANTES) CONFORTO: PRATICIDADE	25	543,00	13.575,00
17	UNI	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS	88	534,00	46.992,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		DE 10A, BATERÍA 1X7AH SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.			
18	UNI	NOTEBOOK-PRODUTO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 16 PLUS ULTRA 7 155H ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS PROCESSADOR: INTEL® CORE- ULTRA 7 155H (CACHE DE 24 MB, 16 NÚCLEOS, 22 THREADS, ATÉ 4,8 GHZ). - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS- PLACA DE VÍDEO *: NO - NOTEBOOK-PRODUTO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 16 PLUS ULTRA 7 155H ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS- PROCESSADOR: INTEL® CORE- ULTRA 7 155H (CACHE DE 24 MB, 16 NÚCLEOS, 22 THREADS, ATÉ 4,8 GHZ).- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS- PLACA DE VÍDEO *: NVIDIA® GEFORCE GTX- 4060, 8 GB GDDR6 -TELA: 16", QHD+ (2560X1600), WVA, ANTIRREFLEXO, 300 NITS -MEMÓRIA *: 32GB DDR5 (2X16GB) 5600MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODIMM) -ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2 -COR: PRATA GELO - COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO -MICROSOFT OFFICE : ATIVE SEU MICROSOFT 365 PARA FAZER UM TESTE DE 30 DIAS -SOFTWARE DE SEGURANÇA : MCAFEE BUSINESS PROTECTION - 30 DIAS DE TESTE -ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS - TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM TECLA WINDOWS COPILOT E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) -PORTAS: 1 ENTRADA DE ÁUDIO UNIVERSAL* 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 TOMADA DE ENERGIA 1 THUNDERBOLT- 4.0 1 HDMI 2.1* A FUNCIONALIDADE DA TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL DE 3,5 MM VARIA COM A CONFIGURAÇÃO DO MODELO. PARA TER RESULTADOS MELHORES, USE OS ACESSÓRIOS DE ÁUDIO RECOMENDADOS PELA DELL. -SLOTS: 1 SLOT DE CARTÃO SD -DIMENSÕES DEDICADA ALTURA: 1,74 CM A 1,99 CM LARGURA: 35,67 CM PROFUNDIDADE: 25,06 CM PESO INICIAL: 2,24 KG* -CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN HD (1080P) INTEGRADA COM MATRIZ DIGITAL DE MICROFONE DUPLO E REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORAL ATIVADA -ÁUDIO E ALTO-FALANTES: DEDICADA: ALTO-FALANTES ESTÉREO COM WAVES MAXXAUDIO® PRO E NÚCLEOS DOLBY ATMOS, 2 W X 4 = TOTAL DE 8 W, 2 ALTO-FALANTES NA PARTE FRONTAL, 2 ALTO-FALANTES INFERIORES - CHASSI: MATERIAL DO CHASSI EXTERNO REVESTIMENTO EXTERNO DE ALUMÍNIO -WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® -BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 6 CÉLULAS E 90WH (INTEGRADA) -ENERGIA ADAPTADOR E5 130 WATTS TYPE-C (BIVOLT)	1	10.999,00	10.999,00
19	UNI	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (MÍNIMO 12.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MÍNIMO SÉRIE 5000X). TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768) ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 2666 MHZ; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO SSD/M.2 240GB; TECLADO:	33	3.249,00	107.217,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS WIFI 6): 802.11 AX; INTERFACES: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; 1 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 - ENTRADA HDMI; 1 - CONEXÃO ETHERNET (RJ45) 10/100/1000; MEMÓRIA E HD DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA: 1 ANO; BATERIA 3 CÉLULAS 43 WH; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; LICENÇA WINDOWS 11 (VERSÃO PRO) GRAVADA NA BIOS PELO FABRICANTE; LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO			
20	UNI	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS PROJEÇÃO: FRONTAL, MESA, TETO E TRASEIRA COR: BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA : XGA (1024 X 768 PIXELS) LUMINOSIDADE/BRILHO MÍNIMA: 4000 ANSI LUMENS LÂMPADA : NO MÍNIMO 240 W DURAÇÃO APROXIMA - PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS PROJEÇÃO: FRONTAL, MESA, TETO E TRASEIRA COR: BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA : XGA (1024 X 768 PIXELS) LUMINOSIDADE/BRILHO MÍNIMA: 4000 ANSI LUMENS LÂMPADA : NO MÍNIMO 240 W DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA NO MÍNIMO 3000 X 7.500 H (MODO NORMAL/ECONÔMICO) LENTE: F=2,56-2,67, F=22.04-24 14 MM REQUISITOS DO SISTEMA : SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR CONEXÕES MÍNIMAS : RCA, HDMI, VGA, USB, E RJ45 IR RECEIVER X 2 (FRONTAL SUPERIOR) VOLTAGEM: BIVOLT CORREÇÃO DO TRAPÉZIO 2D, VERTICAL/-30, HORIZONTAL /- 25 NÍVEL DE RUÍDO: NO MÁXIMO 33/30 DB NORMAL/ECONÔMICO, ZOOM 1.6 TAMANHO DA IMAGEM: 37,5 300W ALTO FALANTE: SI SISTEMA DE COR: PAL-M NTSC E SECAM ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, COM BATERIA, CABO DE FORÇA, CABO VGA E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES	6	2.595,00	15.570,00
21	UNI	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMENTO, APLICAÇÃO CONNECT - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMENTO,	1	1.624,67	1.624,67

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL.			
22	UNI	TABLET TELA 11"OU APROXIMADO, ANDROID 13 OU MAIS 64GB 4GB RAM ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - TECNOLOGIA: TFT - TAMANHO DO DISPLAY: 11 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ - NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA) - QUANTIDADE DE CORES: 16 M MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 64GB* - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM: 4GB PROCESSADOR: - MODELO DO PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4X 2.2 GHZ + 4X 1.7 GHZ SISTEMA OPERACIONAL: - SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 13 OU MAIS - PLATAFORMA: 64 BITS CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1 - BROWSER: GOOGLE - CONEXÃO WI-FI: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 - USB VERSÃO: 2.0 - USB CONECTOR: TIPO C CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO: 8MP F2.0 - ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 10X-FOCO AUTOMÁTICO (AF): SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO: 5 A 8 MP F2.2 - FLASH FRONTAL IMAGEM: - FORMATOS SUPORTADOS: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, BMP FORMATO E INTERFACE: - FORMATO DO APARELHO: TABLET - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN SENSORES	134	1.680,00	225.120,00
23	UNI	VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT - TIPO DRONE - TEMPO DE VOO: BATERIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: OMNIDIRECIONAL - SUPERIOR/ INFERIOR/ESQUERDA/DIREITA/FRENTE/TRASEIRA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAG - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT - TIPO DRONE - TEMPO DE VOO: BATERIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: OMNIDIRECIONAL - SUPERIOR/ INFERIOR/ESQUERDA/DIREITA/FRENTE/TRASEIRA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM: ATÉ 20 KM AO VIVO EM ATÉ FHD OU SUPERIOR; FUNÇÃO COM ROTAS DE VOO INTELIGENTE; PESO 249 GRAMAS OU INFERIOR. (CASO A GRAMATURA SEJA SUPERIOR, TREINAMENTOS E CERTIFICAÇÕES, SE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL À CONTRATANTE); SENSOR DE CAPTURA DE IMAGEM 48MP OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE IMAGEM: 4K/60FPS; CAPTURA DE FOTOS COM ZOOM DIGITAL DE 3X E VÍDEO COM ZOOM DIGITAL DE 4X;ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM;BAIXA LATÊNCIA DE CONTROLE;RESISTÊNCIA MÁXIMA AO VENTO:8,5 M/S OU SUPERIOR; CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CASE OU MOCHILA PARA TRANSPORTE; 1 CONTROLE REMOTO COM TELA INTEGRADA; 3 BATERIAS ORIGINAIS COMPATÍVEIS; 1 HUB DE CARREGAMENTO;1 CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O APARELHO, DE 128 GB	2	9.390,00	18.780,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

		OU SUPERIOR; 3 PARES DE HÉLICES RESERVAS OU MAIS, COM PARAFUSOS SUFICIENTES; 1 CHAVE DE FENDA PARA MANUTENÇÃO DA AERONAVE; 1 PROTETOR DE GIMBAL; 1 SUPORTE DE HÉLICE; CABOS PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.			
24	UNI	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO PARA COMPUTADOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MEGAPIXEL, QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO DE 30 FPS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50 METROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS DO FABRICANTE	34	69,00	2.346,00

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, pois a atualização dos equipamentos é essencial para aprimorar a eficiência dos serviços prestados à população. Atualmente, as secretarias municipais enfrentam desafios operacionais devido ao uso de equipamentos obsoletos, o que compromete a produtividade e a qualidade no atendimento ao público. A aquisição de novos dispositivos garantirá maior agilidade, segurança e transparência nos processos administrativos, além de otimizar o armazenamento e processamento de dados. Essa atualização contribuirá para uma gestão pública mais eficaz, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

5. DA AMOSTRA

5.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

A vencedora deverá entregar Declaração de Garantia dos Produtos, de livre modelo, oferecendo garantia mínima de 12 meses, bem como atestando que os produtos, bem como seus componentes, são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de envio das propostas. Também será aceito, na proposta de preço, a Declaração de Garantia dos produtos ofertados de no mínimo 12 meses.

6. DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **o pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

c) Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site http://www1.tce.pr.gov.br/ (Consulta de Impedidos de Licitar).

7.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

a) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em**:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.7. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

7.9. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

I. O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;
- Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado: Indicação do objeto fornecido, constando a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação;

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

- Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público: Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação; número da licitação e contrato/Ata caso o fornecimento seja decorrente de licitação;

II. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

III. O objeto do(s) atestado(s) deve ser compatível com objeto do contrato social da licitante, conforme Acordão 2939/2021 do TCU.

> *"Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. Os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. (TCU, Acordão 2939/2021, Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)"*

7.10. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

7.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12. No julgamento da habilitação, **o pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. O não atendimento das exigências deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

7.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17. A licitante ainda deverá observar o seguinte:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

8. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto desta licitação será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

8.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

8.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em até **08 (oito) dias úteis** após o recebimento provisório.

c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preço.

8.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

8.5. O objeto desta licitação será **entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Requisitante, através da Autorização de Compra ou Empenho.

8.6. O padrão de qualidade dos bens ofertados será avaliado segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas no presente Edital.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

8.7. O produto deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria Requisitante, atendendo às quantidades constantes na Autorização de Compra ou Empenho e no endereço informado no momento do envio da Autorização de Compra ou Empenho para a empresa.

8.8. Todas as licenças de softwares devem ser entregues por e-mail com link do fabricante para download e apresentação de nota fiscal de compra do revendedor autorizado da marca original.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo do Secretário da Pasta e a fiscalização da contratação será exercida por servidor listado abaixo, assim indicada neste Termo de Referência , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Administração - Giovanna de Souza Schneider
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Keila Cristine Ribeiro Mehl
Secretaria Municipal de Assistência Social - Mariane Aparecida Scremin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marcelo Rodrigues Pereira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Luiz Guilherme De Franco Abrahão
Secretaria Municipal de Finanças - Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Alberto Marsicano Junior
Secretaria Municipal de Saúde - Paulo Jardel Cardoso Porcote

9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.

b) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos **produtos fornecidos,** obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

c) Garantir a melhor qualidade dos **produtos**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

d) Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o **prazo de 02 (dois) dias corridos** para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

e) O fornecimento dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata de Registro de Preço, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) **Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.**

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

p) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

s) Oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação dos equipamentos, a contar de seu recebimento definitivo.

I. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Fornecedora. Nesses casos os equipamentos componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Fornecedora;

II. Sempre que realizado o suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre o serviço executados, sobre anormalidade e falhas eventualmente observadas nos equipamentos;

III. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Fornecedora o custeio com o transporte e guarda dos equipamentos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

IV. No caso de haver defeitos nas peças e, se consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas;

V. A Fornecedora deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos até o final da garantia.

t) Todas as licenças de softwares devem ser entregues por e-mail com link do fabricante para download e apresentação de nota fiscal de compra do revendedor autorizado da marca original.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.
e) Evitar excessos de embalagens de transporte, visando reduzir a geração de resíduos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;

e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

13.2. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar **devidamente atestada pelo secretário responsável.**

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS**, conforme Decreto Municipal 118, de 20 de maio de 2013.

13.5. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação**. Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo**.

13.6. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

13.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

se decorrer de erro ou má interpretação.

13.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

13.9. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 14.8. desse Contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃOS REQUISITANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul é essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Atualmente, muitas Secretarias Municipais enfrentam dificuldades operacionais devido ao uso de equipamentos de informática defasados, que apresentam constantes falhas e baixo desempenho. Essa situação impacta diretamente a produtividade dos servidores e a capacidade de atendimento ao público, tornando os processos administrativos mais lentos e menos eficazes.

A aquisição de novos equipamentos de informática visa proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores municipais, garantindo maior agilidade e segurança na execução das atividades. Com a evolução constante da tecnologia, torna-se indispensável a utilização de ferramentas modernas e adequadas às necessidades da administração pública. Equipamentos atualizados permitirão otimizar o armazenamento e processamento de dados, melhorar a comunicação interna e externa e fortalecer os sistemas utilizados no gerenciamento de informações municipais.

Além disso, a modernização dos equipamentos possibilitará um atendimento mais eficiente aos cidadãos, reduzindo filas, agilizando processos burocráticos e proporcionando maior transparência nas ações do governo municipal. Um sistema informatizado atualizado contribui significativamente para a melhoria da gestão pública, permitindo a tomada de decisões mais assertivas e baseadas em dados confiáveis.

Dessa forma, a contratação de novos equipamentos de informática é uma medida fundamental para aprimorar a estrutura administrativa da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, garantindo que os serviços sejam prestados de maneira eficiente, segura e acessível, beneficiando tanto os servidores quanto a população

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, o documento exigido serão:

a) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstra compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que demonstra compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes do edital.

b) Oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação dos equipamentos, a contar de seu recebimento definitivo.

I. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Fornecedora. Nesses casos os equipamentos componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Fornecedora;
II. Sempre que realizado o suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre o serviço executados, sobre anormalidade e falhas eventualmente observadas nos equipamentos;
III. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Fornecedora o custeio com o transporte e guarda dos equipamentos, quando retirado para conserto em oficina especializada;
IV. No caso de haver defeitos nas peças e, se consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas;
V. A Fornecedora deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos até o final da garantia.

c) Sobre a Licença de Software Autocad LT 2021, a contratada deverá fornecer toda documentação técnica original, contendo os manuais referente à instalação, inicialização, mensagens auxiliares para solução de problemas, especificações técnicas, além dos guias de utilização, no formato ".doc", ".rtf", ".pdf", ou outro que seja formalmente aceito pela fiscalização do contrato.

d) Todas as licenças de softwares devem ser entregues por e-mail com link do fabricante para download e apresentação de nota fiscal de compra do revendedor autorizado da marca original

e) Como requisito de contratação, a vencedora deverá entregar Declaração de Garantia dos Produtos, de livre modelo, oferecendo garantia mínima de 12 meses, bem como atestando que os produtos, bem como seus componentes, são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de envio das propostas. Também será aceito, na proposta de preço, a Declaração de Garantia dos produtos ofertados de no mínimo 12 meses.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão. Contudo, destaca-se que o quantitativo exato não está definido neste momento, pois será estipulado após os pedidos das Secretarias envolvidas e detalhado no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	COMPUTADOR BÁSICO - PLACA MÃE: - DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS UTILIZADAS EM LIVRE COMÉRCIO; - COM ARQUITETURA MINI-ITX; - ULTRACOMPACTO, PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4.240,00
2	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE 10A, BATERÍA 1X7AH SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	R$ 534,00
3	FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, DIGITAL, USB 2.0, COMPRIMENTO FIO MÍNIMO 2 M, TIPO FONE ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE 180 , TIPO MICROFONE OMNIDIRECIONAL	R$ 132,70
4	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (MÍNIMO 12.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MÍNIMO SÉRIE 5000X). TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768) ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 2666 MHZ; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO SSD/M.2 240GB; TECLADO: PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO -DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 3.249,00
5	PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS PROJEÇÃO: FRONTAL, MESA, TETO E TRASEIRA COR: BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA : XGA (1024 X 768 PIXELS) LUMINOSIDADE/BRILHO MÍNIMA: 4000 ANSI LUMENS LÂMPADA : NO MÍNIMO 240 W DURAÇÃO APROXIMA - PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS PROJEÇÃO: FRONTAL, MESA, TETO E TRASEIRA COR: BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA : XGA (1024 X 768 PIXELS) LUMINOSIDADE/BRILHO MÍNIMA: 4000 ANSI LUMENS LÂMPADA : NO MÍNIMO 240 W DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA NO MÍNIMO 3000 X 7.500 H (MODO NORMAL/ECONÔMICO) LENTE: F=2,56-2,67, F=22.04-24 14 MM REQUISITOS DO SISTEMA : SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR CONEXÕES MÍNIMAS : RCA, HDMI, VGA, USB, E RJ45 IR RECEIVER X 2 (FRONTAL SUPERIOR) VOLTAGEM: BIVOLT CORREÇÃO DO TRAPÉZIO 2D, VERTICAL/-30, HORIZONTAL /- 25 NÍVEL DE RUÍDO: NO MÁXIMO 33/30 DB NORMAL/ECONÔMICO, ZOOM 1.6 TAMANHO DA IMAGEM: 37,5 300W ALTO FALANTE: SI SISTEMA DE COR: PAL-M NTSC E SECAM ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, COM BATERIA, CABO DE FORÇA, CABO VGA E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA 12 MESES	R$ 2.595,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

6	MONITOR LED – SIMILAR OU SUPERIOR A PHILIPS, SAMSUNG, LG. - TELA: LED - ADAPTIVE-SYNC SIM - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM - REVESTIMENTO DA TELA: CAMADA ANTIOFUSCANTE, 3H, NÉVOA 25% - ÁREA DE EXIBIÇÃO - MONITOR LED – SIMILAR OU SUPERIOR A PHILIPS, SAMSUNG, LG. - TELA: LED - ADAPTIVE-SYNC SIM - TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: SISTEMA W-LED - DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM - REVESTIMENTO DA TELA: CAMADA ANTIOFUSCANTE, 3H, NÉVOA 25% - ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,6 (H) X 268,1 (V) - PROP. DA IMAGEM: 16:9 - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 A 75 HZ* - DENSIDADE DE PIXELS: 102 PPI - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 4 MS (GTG)* - BRILHO: 200 CD/M² - PROPORÇÃO DE CONTRASTE (TÍPICA): 4000:1 - SMART CONTRAST: MEGA INFINITY DCR - PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) TAMANHO DA TELA: 21.5 TECNOLOGIA DA TELA: LED ÂNGULO DE VISÃO: - 178° (A) /178° (V) - A C/R >, 10 - CORES DA TELA: 16,7 M - APRIMORAMENTO DE IMAGENS: SMARTIMAGE - FREQUÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 85 KHZ (A) / 48 - 75 HZ (V) - SRGB: SIM - SEM TREMORES: SIM - MODO LOW BLUE: SIM - EASY READ: SIM CONECTIVIDADE: ENTRADA DE SINAL: - VGA (ANALÓGICA) - HDMI (DIGITAL, HDCP) ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA (ALTO FALANTES) CONFORTO: PRATICIDADE	R$ 543,00
7	LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2023 DE 3 ANOS	R$ 6.922,13
8	CELULAR COM MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, MEMÓRIA RAM DE 6GB, COMPATÍVEL COM REDES 5G DE QUALQUER APARELHO CELULAR NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA 128GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM 4GB; TIPO DE TELA SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA 6,4. RESOLUÇÃO DA TELA FHD. TECNOLOGIA 4G. CONECTIVIDADE - BLUE - APARELHO CELULAR NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA 128GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM 4GB; TIPO DE TELA SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA 6,4. RESOLUÇÃO DA TELA FHD. TECNOLOGIA 4G. CONECTIVIDADE - BLUETOOTH 5.0. WI-FI. LOCALIZAÇÃO - GPS. PROCESSADOR OCTA-CORE. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 11. QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP.RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA 64 MP +8MP + 5MP + 2MP. RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA – FOCO AUTOMÁTICO - FLASH LED - ZOOM DIGITAL 8X. RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 20MP. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL - ABERTURA DE F/2.2 - FLASH NA TELA. SENSORES - IMPRESSÃO DIGITAL - ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - PROXIMIDADE - LUMINOSIDADE - GEOMAGNÉTICO – SENSOR HALL - RECONHECIMENTO FACIAL. CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH. CARREGAMENTO RÁPIDO SIM (15W). OPERADORA DESBLOQUEADO. DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA: 7,36 CM - ALTURA: 15,8 CM - PROFUNDIDADE: 0,84 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO.	R$ 1.338,99
9	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO PARA COMPUTADOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MEGAPIXEL, QUADROS MÁXIMOS POR SEGUNDO DE 30 FPS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50 METROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS DO FABRICANTE	R$ 69,00

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

10	CAIXA SOM, POTÊNCIA 40W, VOLTAGEM 12V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVERS E 2 RADIADORES DE GRAVES; ENTRE A - CAIXA SOM, POTÊNCIA 40W, VOLTAGEM 12V, TIPO FONTE INTERNA, APLICAÇÃO SALA DEAULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS BLUETOOTH;4 DRIVERS E 2 RADIADORES DE GRAVES;	R$ 67,00
11	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMENTO, APLICAÇÃO CONNECT - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMENTO, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL.	R$ 1.624,67
12	VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT - TIPO DRONE - TEMPO DE VOO: BATERIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: OMNIDIRECIONAL - SUPERIOR/ INFERIOR/ESQUERDA/DIREITA/FRENTE/TRASEIRA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAG - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - VANT - TIPO DRONE - TEMPO DE VOO: BATERIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR; DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: OMNIDIRECIONAL - SUPERIOR/ INFERIOR/ESQUERDA/DIREITA/FRENTE/TRASEIRA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM: ATÉ 20 KM AO VIVO EM ATÉ FHD OU SUPERIOR; FUNÇÃO COM ROTAS DE VOO INTELIGENTE; PESO 249 GRAMAS OU INFERIOR. (CASO A GRAMATURA SEJA SUPERIOR, TREINAMENTOS E CERTIFICAÇÕES, SE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL À CONTRATANTE); SENSOR DE CAPTURA DE IMAGEM 48MP OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE IMAGEM: 4K/60FPS; CAPTURA DE FOTOS COM ZOOM DIGITAL DE 3X E VÍDEO COM ZOOM DIGITAL DE 4X;ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM;BAIXA LATÊNCIA DE CONTROLE;RESISTÊNCIA MÁXIMA AO VENTO:8,5 M/S OU SUPERIOR; CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 CASE OU MOCHILA PARA TRANSPORTE; 1 CONTROLE REMOTO COM TELA INTEGRADA; 3 BATERIAS ORIGINAIS COMPATÍVEIS; 1 HUB DE CARREGAMENTO;1 CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM O APARELHO, DE 128 GB OU SUPERIOR; 3 PARES DE HÉLICES RESERVAS OU MAIS, COM PARAFUSOS SUFICIENTES; 1 CHAVE DE FENDA PARA MANUTENÇÃO DA AERONAVE; 1 PROTETOR DE GIMBAL; 1 SUPORTE DE HÉLICE; CABOS PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.	R$ 9.390,00
13	CAIXA SOM - POTÊNCIA: 180W P.M.P.O W, COR: PRETA, VOLTAGEM: 120V, TIPO FONTE: INTERNA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR OUVIDO, AMPLIFICADOR INTERNO.	R$ 50,58

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

14	TABLET TELA 11"OU APROXIMADO, ANDROID 13 OU MAIS 64GB 4GB RAM ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - TECNOLOGIA: TFT - TAMANHO DO DISPLAY: 11 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 90 HZ - NÚMERO DE PIXELS: 1920 X 1200 (WUXGA) - QUANTIDADE DE CORES: 16 M MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 64GB* - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM: 4GB PROCESSADOR: - MODELO DO PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4X 2.2 GHZ + 4X 1.7 GHZ SISTEMA OPERACIONAL: - SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 13 OU MAIS - PLATAFORMA: 64 BITS CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1 - BROWSER: GOOGLE - CONEXÃO WI-FI: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 - USB VERSÃO: 2.0 - USB CONECTOR: TIPO C CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO: 8MP F2.0 - ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 10X- FOCO AUTOMÁTICO (AF): SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO: 5 A 8 MP F2.2 - FLASH FRONTAL IMAGEM: - FORMATOS SUPORTADOS: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, BMP FORMATO E INTERFACE: - FORMATO DO APARELHO: TABLET - INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN SENSORES	R$ 1.680,00
15	COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNÉTICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MÍNIMA: 108X35MM OU SUPERIOR A 140 X 11 - COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNÉTICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MÍNIMA: 108X35MM OU SUPERIOR A 140 X 11	R$ 2.041,50
16	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 10 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA 20 L, POTÊNCIA 270 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE - FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 10 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA 20 L, POTÊNCIA 270 W, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MENOR QUE 60 DB	R$ 1.500,00
17	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, CONEXÃO USB 3.0 COM CABO INCLUSO PARA COMUNICAÇÃO, INTERFACE DE CONEXÃO SATA, TAMANHO DE 2,5 POL.	R$ 322,96
18	LICENÇA WINDOWS 11 PRO 64 ESD PT-BR - PN FQC-10572. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 1.292,08

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

19	CÂMERA DIGITAL DSLR SEMI-PROFISSIONAL, SENDO NO MÍNIMO COM LENTE INTERCAMBIABLE 18 X55MM IS STM, AUTOFOCO E MANUAL. TELA ARTICULÁVEL DE 3,0'' OU SUPERIOR. VISOR ÓTICO. SENSOR ISO VARIANDO DE 100 A 25600. COM SENSOR DE 24 MEGAPIXELS OU SUPERIOR. GRAVA VÍDE - CÂMERA DIGITAL DSLR SEMI-PROFISSIONAL, SENDO NO MÍNIMO COM LENTE INTERCAMBIÁVEL 18 X55MM IS STM, AUTOFOCO E MANUAL. TELA ARTICULÁVEL DE 3,0'' OU SUPERIOR. VISOR ÓTICO. SENSOR ISO VARIANDO DE 100 A 25600. COM SENSOR DE 24 MEGAPIXELS OU SUPERIOR. GRAVA VÍDEOS FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO. DISPAROS CONTINUOS DE NO MÍNIMO 5,0 FPS OU SUPERIOR. MODO HDR. CORREÇÃO DO BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO, PROGRAMADOS E PERSONALIZADO. COM TIME-LAPSE MOVIE. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO PROGRAMADA, PRIORIDADE DE ABERTURA, PRIORIDADE DE VELOCIDADE, EXPOSIÇÃO MANUAL, E PODENDO TER MODOS DE DISPAROS PERSONALIZADOS. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 30 SEGUNDOS A 1/4000 SEGUNDOS OU SUPERIOR. WI-FI E BLUETOOTH COM CARTÃO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 32GB CLASSE 10 OU SUPERIOR. COM FLASH EMBUTIDO E SAPATA PARA FLASH EXTERNO. MANUAL, ALÇA, BATERIA E CARREGADOR DE BATERIA. UNIDADE.	R$ 5.300,00
20	LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 1.313,40
21	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO SELADO, TENSÃO NOMINAL: 12V, CAPACIDADE NOMINAL: 7AH, DIMENSÕES: 151 X 65 X 94MM, APLICAÇÃO: NOBREAK, GARANTIA: 1 ANO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO, TIPO: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS)	R$ 140,42
22	KIT COMPLETO RING LIGHT 14 35CM COM TRIPÉ GRANDE PROFISSIONAL, HIGHLIGHT 14 POLEGADAS (35 CM ANEL DE LED) POTÊNCIA LED 35W RING LIGHT COM ALTA ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO DE FOTOGRAFIA LED RING LIGHT 14 POLEGADAS, COM 3 SUPORTES DE TELEFONE PARA VÍDEO E FOTOGRAFIA ILUMINAÇÃO REGULÁVEL (3 CORES) LÂMPADA ANEL + CONTROLE DE ILUMINAÇÃO + TRIPÉ ALTURA 2,1M + 3 SUPORTES PARA TELEFONE. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 289,5
23	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO TIPO SOFTBOX, ITENS INCLUSOS: 1 SOFTBOX TAMANHO 50 X 70 CM COM DIFUSOR; VOLTAGEM 110V/220V; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA, CABO EMBUTIDO. 2 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2 METROS. 1 LUZ DE VÍDEO LED RGB. 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO USB, 1 BALL HEAD. 1 BASTÃO LED PROFISSIONAL COM AJUSTE DE NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ E DE TONALIDADES DE COR: BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO E RGB (COLORIDO), POTÊNCIA 5W, DISPLAY ELETRÔNICO, BATERIA COM CARREGAMENTO POR CABO TIPO – C. CONEXÃO PARA TRIPÉ (PARAFUSO ¼ POLEGADA). MATERIAL ABS, NÚMERO DE LED, 38 PÇS WW LED + 38 PÇS CW LED, NUMERO DE LUZ RGB 38 PÇS, INTERVALO DE ESCURECIMENTO: 10-100%, FLUXO LUMINOSO: 600LM, CCT: 3200-5500K, CORRENTE DE TENSÃO 5W (2000MA), PADRÃO DE LUZ 13 MODELOS. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 315,5

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

24	MICROFONES SEM FIO DUPLO: 01 UNIDADE COM 02 BASTÕES, TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, MÍNIMO 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS E ANTENAS EMBUTI - MICROFONES SEM FIO DUPLO: 01 UNIDADE COM 02 BASTÕES, TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF DUPLO, MÍNIMO 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, SAÍDA P2 (1/8), RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS E ANTENAS EMBUTIDAS, ALCANCE MÍNIMO: 50 METROS, ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL (INCLUSA), ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: FONTE A/C, ITENS OBRIGATÓRIOS:1X RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS OU COM ANTENAS EMBUTIDAS, 2X BASTÕES - MICROFONE SEM FIO UHF, 2X ESPUMAS DE PROTEÇÃO PARA MICROFONE, 2X BATERIA LITHIUM RECARREGÁVEL VIA USB OU CARREGADOR ESPECÍFICO, 2X BATERIAS ORIGINAIS EXTRAS, 1X MALETA PARA TRANSPORTE, 1X FONTE ALIMENTAÇÃO PARA O RECEPTOR E PARA CARREGAR AS BATERIAS.	R$ 1.174,83
25	NOTEBOOK-PRODUTO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 16 PLUS ULTRA 7 155H ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS PROCESSADOR: INTEL® CORE- ULTRA 7 155H (CACHE DE 24 MB, 16 NÚCLEOS, 22 THREADS, ATÉ 4,8 GHZ). - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS- PLACA DE VÍDEO *: NO - NOTEBOOK-PRODUTO DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 16 PLUS ULTRA 7 155H ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS- PROCESSADOR: INTEL® CORE- ULTRA 7 155H (CACHE DE 24 MB, 16 NÚCLEOS, 22 THREADS, ATÉ 4,8 GHZ).- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS- PLACA DE VÍDEO *: NVIDIA® GEFORCE GTX-4060, 8 GB GDDR6 -TELA: 16", QHD+ (2560X1600), WVA, ANTIRREFLEXO, 300 NITS - MEMÓRIA *: 32GB DDR5 (2X16GB) 5600MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODIMM) - ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2 -COR: PRATA GELO - COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO -MICROSOFT OFFICE : ATIVE SEU MICROSOFT 365 PARA FAZER UM TESTE DE 30 DIAS -SOFTWARE DE SEGURANÇA : MCAFEE BUSINESS PROTECTION - 30 DIAS DE TESTE -ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS -TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM TECLA WINDOWS COPILOT E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) -PORTAS: 1 ENTRADA DE ÁUDIO UNIVERSAL* 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 TOMADA DE ENERGIA 1 THUNDERBOLT- 4.0 1 HDMI 2.1* A FUNCIONALIDADE DA TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL DE 3,5 MM VARIA COM A CONFIGURAÇÃO DO MODELO. PARA TER RESULTADOS MELHORES, USE OS ACESSÓRIOS DE ÁUDIO RECOMENDADOS PELA DELL. -SLOTS: 1 SLOT DE CARTÃO SD -DIMENSÕES DEDICADA ALTURA: 1,74 CM A 1,99 CM LARGURA: 35,67 CM PROFUNDIDADE: 25,06 CM PESO INICIAL: 2,24 KG* -CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN HD (1080P) INTEGRADA COM MATRIZ DIGITAL DE MICROFONE DUPLO E REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORAL ATIVADA -ÁUDIO E ALTO-FALANTES: DEDICADA: ALTO-FALANTES ESTÉREO COM WAVES MAXXAUDIO® PRO E NÚCLEOS DOLBY ATMOS, 2 W X 4 = TOTAL DE 8 W, 2 ALTO-FALANTES NA PARTE FRONTAL, 2 ALTO-FALANTES INFERIORES -CHASSI: MATERIAL DO CHASSI EXTERNO REVESTIMENTO EXTERNO DE ALUMÍNIO -WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® -BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 6 CÉLULAS E 90WH (INTEGRADA) -ENERGIA ADAPTADOR E5 130 WATTS TYPE-C (BIVOLT)	10.999

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

26	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR 5G 256 GB: PROCESSADOR OCTA CORE 3.36GHZ, 2.8GHZ, 2GHZ; TELA 153.9MM (6.1" RETÂNGULO CHEIO) / 149.9MM (5.9" CANTOS ARREDONDADOS); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 2340 X 1080 (FHD+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) AMOLED DINÂMICO 2X; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA (TELA PRINCIPAL) 120 HZ; CÂMERAS TRASEIRAS (MÚLTIPLAS) RESOLUÇÃO 50.0 MP + 10.0 MP + 12.0 MP ABERTURA F1.8, F2.4, F2.2, FOCO AUTOMÁTICO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ZOOM ÓPTICO DE 3X, ZOOM DIGITAL DE ATÉ 30X, CÂMERA FRONTAL – RESOLUÇÃO 12.0 MP, ABERTURA F2.2, FOCO AUTOMÁTICO, FLASH; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD 8K (7680 X 4320) @30FPS, CÂMERA LENTA 960FPS @FHD, 240FPS @FHD; MEMÓRIA 8 GB; ARMAZENAMENTO 256 GB, DUAL-SIM, TIPO DE CHIP (SIM CARD) NANO-SIM (4FF), EMBEDDED-SIM, TIPO DE SLOT DE CHIP CHIP 1 + CHIP 2 OU ESIM; CONEXÕES 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G SUB6 FDD, 5G SUB6 TDD, 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, MODELO DE REFERÊNCIA: (SM-S911BZKKZTO) SAMSUNG GALAXY S23 5G, 256GB, 8GB RAM E CÂMERA TRIPLA DE 50MP + 12MP + 10MP, TELA INFINITA 6.1” DUAL CHIP	3.699,50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Registro de Preço foi escolhido como modalidade de contratação devido à sua flexibilidade e economicidade na aquisição dos equipamentos de informática necessários para a Prefeitura de Bocaiúva do Sul. Diferente da dispensa de licitação, que é utilizada apenas em casos específicos de valores reduzidos ou situações emergenciais, o Registro de Preço permite a aquisição planejada e parcelada dos itens conforme a necessidade da administração, evitando compras emergenciais a preços mais elevados.

Além disso, a opção por um pregão tradicional sem Registro de Preço exigiria a compra imediata de todos os itens previstos no edital, o que poderia gerar um impacto financeiro significativo no orçamento municipal e dificuldades logísticas no armazenamento dos equipamentos. Já o Registro de Preço possibilita que a Administração adquira os produtos ao longo do período de vigência do contrato, garantindo melhor controle orçamentário e adequação das aquisições às reais demandas das Secretarias Municipais.

Outro fator relevante é a possibilidade de obter melhores condições comerciais e maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que a licitação por Registro de Preço permite que mais empresas participem, resultando em maior economia para os cofres públicos. Essa modalidade também proporciona mais agilidade na reposição de equipamentos caso haja necessidade futura, sem a obrigatoriedade de realizar um novo processo licitatório para cada compra específica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos de informática modernos e adequados às necessidades da administração municipal, garantindo a melhoria na execução das atividades das Secretarias. Dessa forma, a atualização do parque tecnológico permitirá maior eficiência nos serviços prestados, otimização dos processos administrativos e aumento da produtividade dos servidores. Além disso, a padronização dos equipamentos facilitará a manutenção e a integração dos sistemas utilizados, assegurando maior segurança e confiabilidade no armazenamento e processamento de dados.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a Realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em itens distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com essa contratação incluem:

1. Modernização da Infraestrutura Tecnológica – Substituir equipamentos obsoletos por modelos mais modernos, garantindo maior desempenho e eficiência nos processos administrativos.
2. Aumento da Produtividade – Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais, reduzindo falhas operacionais e o tempo gasto na execução de tarefas diárias.
3. Melhoria no Atendimento ao Cidadão – Tornar os serviços públicos mais ágeis e eficientes, reduzindo o tempo de resposta às demandas da população e garantindo maior acessibilidade aos sistemas da administração.
4. Otimização dos Recursos Públicos – Garantir aquisições planejadas, evitando gastos excessivos e permitindo uma melhor gestão orçamentária ao longo do tempo.
5. Maior Segurança e Confiabilidade – Atualizar os sistemas e equipamentos utilizados para garantir a proteção dos dados municipais e a integridade das informações gerenciadas pela administração.
6. Facilidade na Manutenção e Suporte – Padronizar os equipamentos adquiridos, permitindo uma manutenção mais eficiente e reduzindo custos com reparos e suporte técnico.

Com essa contratação, espera-se aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Bocaiúva do Sul, promovendo uma administração pública mais moderna, eficiente e alinhada às necessidades da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Segue abaixo as Providências a Serem Adotadas para esta contratação:

- Levantamento das Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria em relação aos tipos de equipamentos necessários, para garantir que todos os setores sejam atendidos de forma adequada.
- Aquisição e Logística: Iniciar o processo de licitação para a aquisição dos equipamentos de informática, seguindo a modalidade de Registro de Preço, garantindo que as compras sejam feitas de acordo com a demanda real e em conformidade com a legislação vigente.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

- Capacitação e Treinamento: Planejar e implementar um programa de capacitação para os servidores, focado no uso eficiente dos novos equipamentos, além de treinamentos específicos sobre segurança da informação e boas práticas no uso de sistemas públicos.
- Adequação do Ambiente Físico: Realizar as adequações necessárias nos ambientes de trabalho, como a melhoria da infraestrutura elétrica, o aumento da conectividade de rede, e a reorganização dos espaços para a correta instalação dos novos equipamentos.
- Monitoramento e Avaliação: Implementar um sistema de monitoramento para acompanhar o uso dos equipamentos, avaliar a eficácia da capacitação e garantir que os novos recursos estejam sendo utilizados de forma otimizada.

Essas providências visam garantir que a aquisição de equipamentos de informática resulte em uma melhoria significativa nos processos administrativos e nos serviços prestados à comunidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas a esta demanda:

Manutenção e Suporte Técnico

- Justificativa: A continuidade do funcionamento dos novos equipamentos depende da manutenção preventiva e corretiva. Além disso, um suporte técnico eficiente é fundamental para resolver problemas técnicos de forma ágil e evitar a paralisação das atividades.

Contratação de Serviços de Internet e Conectividade

- Justificativa: Equipamentos de informática, especialmente em ambientes administrativos, dependem de uma infraestrutura de rede e conectividade eficiente. É possível que haja necessidade de ampliar ou melhorar a infraestrutura de internet para suportar o tráfego de dados, especialmente em um contexto de transformação digital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a aquisição de equipamentos de informática, embora essencial para a modernização da administração pública, pode ter alguns impactos ambientais, tanto no processo de aquisição quanto no ciclo de vida dos equipamentos. É importante considerar esses impactos e tomar medidas para mitigar os efeitos negativos ao meio ambiente. Aqui estão os principais impactos ambientais e as possíveis soluções:

1. Descarte de Equipamentos Obsoletos

- Impacto: Quando novos equipamentos são adquiridos, os antigos, muitas vezes, são descartados ou substituídos. Equipamentos de informática, como computadores, monitores, impressoras e outros

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

dispositivos, podem conter materiais tóxicos como mercúrio, chumbo, cádmio e outros compostos prejudiciais ao meio ambiente, caso não sejam descartados corretamente.

- Solução: Implementar um programa de reciclagem e descarte responsável, com a contratação de empresas especializadas para o descarte adequado dos equipamentos eletrônicos. A destinação correta desses resíduos para reciclagem evitará a contaminação do solo e da água com substâncias tóxicas.

2. Consumo de Energia

- Impacto: O aumento do número de equipamentos pode resultar em um maior consumo de energia elétrica, especialmente se a prefeitura não adotar tecnologias energeticamente eficientes. O funcionamento contínuo dos computadores, servidores e outros equipamentos pode resultar em uma maior pegada de carbono.
- Solução: Optar por equipamentos com baixo consumo de energia (como computadores e monitores que possuam o selo de eficiência energética) e implementar práticas de gestão de energia, como o uso de sistemas de energia solar, controle de consumo e desligamento dos equipamentos quando não estiverem em uso.

3. Produção de Equipamentos (Emissões de Gases)

- Impacto: A fabricação dos equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores, envolve a extração de matérias-primas (como metais raros e plásticos) e processos industriais que emitem gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.
- Solução: Adotar, sempre que possível, equipamentos de fabricantes que sigam práticas ambientais responsáveis, como o uso de materiais reciclados, e que possuam certificações ambientais (como a ISO 14001, que garante a gestão ambiental eficaz).

4. Embalagens e Descartes de Materiais

- Impacto: A entrega de equipamentos novos normalmente envolve embalagens de plástico, isopor, papelão e outros materiais, muitos dos quais são descartados e podem contribuir para o aumento do lixo urbano e da poluição.
- Solução: Optar por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis, além de promover a reciclagem desses materiais após o recebimento dos produtos. Criar um sistema de coleta seletiva nas unidades da prefeitura para garantir o reaproveitamento dessas embalagens.

5. Extração de Recursos Naturais

- Impacto: A fabricação de equipamentos de informática depende da extração de minerais e metais raros, como lítio, cobalto e cobre, cujas extrações podem causar degradação ambiental, poluição da água e do solo e impactos negativos sobre a biodiversidade.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

- Solução: Priorizar a compra de equipamentos duráveis e de segunda mão sempre que possível, reduzindo a demanda por novos produtos e, consequentemente, pela extração de recursos naturais. Incentivar a utilização de tecnologias sustentáveis que minimizem a utilização desses materiais.

6. Aumento de Resíduos Eletrônicos

- Impacto: A rápida obsolescência dos equipamentos de informática contribui para o aumento dos resíduos eletrônicos, que muitas vezes não são tratados corretamente e acabam gerando impactos negativos ao meio ambiente, como poluição do solo e da água.
- Solução: Estabelecer um programa de recondicionamento e reutilização de equipamentos, para prolongar sua vida útil, e implementar um sistema de comercialização ou doação de equipamentos em bom estado para outras entidades que possam utilizá-los, como escolas e ONGs.

7. Transporte e Emissões de Carbono

- Impacto: O transporte dos equipamentos desde os fornecedores até o destino final pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO_2), principalmente se realizado por meio de transporte rodoviário de longa distância.
- Solução: Optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte, e avaliar a utilização de meios de transporte mais sustentáveis, como transporte por veículos elétricos ou híbridos.

Medidas Mitigadoras e Boas Práticas:

Para minimizar os impactos ambientais dessas contratações, é fundamental adotar uma abordagem de gestão ambiental sustentável durante todas as fases do processo, desde a aquisição até o descarte. Algumas ações incluem:

- Implementação de políticas de compra verde, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem materiais reciclados ou recicláveis.
- Educação ambiental para os servidores sobre o uso consciente dos equipamentos, redução do consumo de energia e descarte adequado de resíduos.
- Adoção de práticas de economia circular, incentivando a reutilização e o recondicionamento de equipamentos de informática sempre que possível.

Ao implementar essas ações, a Prefeitura de Bocaiúva do Sul pode minimizar os impactos ambientais associados à contratação de equipamentos de informática, contribuindo para um ambiente mais sustentável e responsável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PROCESSO Nº 131/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1. Critério de julgamento "**Menor Preço Global Por Item**".

2. Nos preços ofertados já devem estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e-mail _____, Telefone (__)____-____, neste ato representada por _____, cargo_____, RG _____, CPF _____,propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2025

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal João de Lima, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.056.089-XX, residente e domiciliado na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente na cidade de _____, doravante denominada de CONTRATADA.

A presente Ata de Registro de Preços é originário e vincula-se ao edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2025 e tem por objetivo registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes tendo sua fundamentação na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2025**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 A partir desta data, ficam registrados nesta ata, observada a ordem de classificação, os preços e quantidades do fornecedor primeiro colocado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA ATA							

2.2 Este instrumento não obriga o Município de Bocaiúva do Sul/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Eletrônico nº **51/2025** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo do Secretário da Pasta e a fiscalização da contratação será exercida por servidor listado abaixo, assim indicada neste Termo de Referência , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Secretaria Municipal de Administração - Giovanna de Souza Schneider
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Keila Cristine Ribeiro Mehl
Secretaria Municipal de Assistência Social - Mariane Aparecida Scremin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Marcelo Rodrigues Pereira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Luiz Guilherme De Franco Abrahão
Secretaria Municipal de Finanças - Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Alberto Marsicano Junior
Secretaria Municipal de Saúde - Paulo Jardel Cardoso Porcote

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

5.1 A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital referente a esta ata e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

6.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna.

6.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

7.1.1 Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

7.1.2 Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

7.1.3 Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

7.1.4 No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Bocaiúva do Sul e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 30 dias **a partir do efetivo recebimento do produto** ou do **atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável**.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.3. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela FORNECEDORA, **não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS**.

8.4. A referida **conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação**. Mesmo sendo matriz e filial, **o que prevalece é o CNPJ da participante do processo**.

8.5. A(s) nota(s) fiscal(ais), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal Finanças, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

8.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

contratuais.

8.10. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

8.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

8.12. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 8.11. desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

9.1.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Bocaiúva do Sul à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.1.3. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

9.2. O Município de Bocaiúva do Sul terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.2.1. O Fornecedor obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

9.3. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Bocaiúva do Sul negociará com o Fornecedor sua redução.

9.4. Os pedidos de reajustes serão analisados e respondidos em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.2.2. Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

11.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.

d) Exercer a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço por meio de servidor designado.

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção.

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) **Prestar os serviços/ fornecer os produtos** na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.

b) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos **serviços prestados / produtos fornecidos,** obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

c) Em caso de bens: Garantir a melhor qualidade dos **produtos**, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

d) Em caso de bens: Fornecer os produtos conforme constam no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o **prazo de 02 (dois) dias corridos** para reparar os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

proposta.

e) **A prestação dos serviços/ os produtos fornecidos** em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

f) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os **serviços/ produtos**, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) **Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do empenho, para possibilitar identificação e controle.**

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

p) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração-ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

14.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo-organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O Licitante Vencedor se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução deste objeto;
b) Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
c) Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
d) Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
e) Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
f) Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

16.2. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b) As informações sobre os titulares envolvidos;
c) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
d) Os riscos relacionados ao incidente;
e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

16.3. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

16.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

16.5. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

16.6. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

16.7. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

16.8. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da Ata de Registro de Preços;

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870

16.9. O Licitante ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a Ata de Registro de Preços, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Bocaiúva do Sul, XX de XXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE
JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
DOCUMENTO Nº:

NOME:
DOCUMENTO Nº:

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-019 / CNPJ: 76.105.592/0001-78
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870